

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.559, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 27389/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/09/2010 a 17/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 11 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 3.836 (três mil oitocentos e trinta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 19/04/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 3ª gratificação trienal ao servidor

efetivo MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT, matrícula 16007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.593, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE E CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente n.º 27386/2022,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas na tabela I do anexo único, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com o respectivo aumento do salário.

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, mencionadas na tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Díficil Provimento (ADP) das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, mencionada na tabela III do anexo único.

Cessar as convocações das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, mencionadas na tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em substituição.

emis

... Continuação Portaria n.º 30.593/2022 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

ANEXO ÚNICO
TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Jordana Reckziegel - 6436	3h	03/10/2022	Atuar na EMEI Aprender Brincando, como Supervisora Pedagógica de Educação Infantil.
Mara Regiane Dutra - 15911	20h	06/10/2022	Atuar na EMEF Universitário, suprimindo a falta de profissional.
Raquel Dalle Laste Zilio - 15733	10h	03/10/22	Atuar na EMEI Primeiros Passos, como Supervisora Pedagógica de Educação Infantil.
Simone Wingert - 7900	10h	03/10/2022	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissional.
Vanessa Camini Vettorazzi Trasel - 15932	20h	03/10/22	Atuar na EMEF Vida Nova, suprimindo a falta de profissional.
Virginia Luft Fernandes - 8650	10h	26/09/2022	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo a falta de profissional.
Zuleide Fruet - 15813	8h	03/10/2022	Atuar na EMEF Nova Viena, suprimindo a falta de profissional.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jordana Reckziegel - 6436	7,5% CCT-2 Superv.Pedag. Ed. Infantil	EMEI Aprender Brincando	03/10/2022
Raquel Dalle Laste Zilio - 15733	25% CCT-2 Superv.Pedag. Ed. Infantil	EMEI Primeiros Passos	03/10/2022

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Eloisa Markus - 14876	60% ADP-2	01/09/22
Jordana Reckziegel - 6436	10% ADP-1	03/10/22

... Continuação Portaria n.º 30.593/2022 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Debora de Souza - 15350	10h	12/10/22
Eloisa Markus - 14876	12h	14/10/22
Everline Luise Heinrichs - 7752	10h	15/10/22
Francine Nara de Freitas - 6433	10h	07/10/22
Idelci Cleonice Noe Primaz - 2642	8h	03/10/22
Jordana Reckziegel - 6436	3h	03/10/22
Laiza Maria Dullius - 15679	5h	26/09/22
Raquel Dalle Laste Zilio - 15733	10h	03/10/22
Rhayza Schuler Grassotti - 14769	10h	12/10/22
Taiana Linhares dos Santos - 15627	10h	14/10/22
Vania Ines Grun - 7854	8h	30/09/22
Zuleide Fruet - 15813	20h	30/09/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 30.594/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALICE CRISTINA SCHNACK	7627	3º	07/09/2022
ANA PAULA ELY	7647	3º	07/09/2022
ANA PAULA WEIAND DOS SANTOS	7646	3º	07/09/2022
BARBARA WEBER	7653	3º	02/09/2022
BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI	7660	3º	10/09/2022
CANDIDA FERNANDA WICHMANN	14361	1º	16/09/2022
CASSIO JANCLEI BARROS DA SILVA	7672	3º	08/09/2022
CLEONICE CAMARGO DA SILVA	7811	3º	14/09/2022
DANIANE D AGOSTINO	7674	3º	20/09/2022
DEBORA CRISTINA JUCHUM	7648	3º	05/09/2022
EDERSON BRUXEL	7658	3º	20/09/2022
FABIULA EMANUELLI FRANCA	7666	3º	12/09/2022
GABRIEL MONTEIRO BRENTANO	7694	6º	24/09/2022
GABRIELA DE SOUZA LOPES	9101	2º	16/09/2022
JESSICA DEVES OLIVEIRA	7665	3º	08/09/2022
JOENITA DOS SANTOS COSTA	7636	3º	05/09/2022
JULIANA MARIA ZANETTI	8789	2º	01/09/2022
MARCIA WEIZENMANN KIRSCH	7630	3º	05/09/2022
MARCIO LUIZ WEIRICH	5023	7º	22/09/2022
MARCOS ALBERTON LEIPNITZ	7662	3º	08/09/2022
MARGARETE INES BIENERT	7663	3º	12/09/2022
MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS	7852	3º	08/09/2022
MARIA INES DOS SANTOS PAVI	7632	3º	05/09/2022
PAULA BATTISTI	7929	3º	21/09/2022
PAULA DANIELA BAVARESCO	7671	3º	09/09/2022
ROSANA CELLA	7675	3º	12/09/2022
ROSANA ZONATTO	4217	8º	25/09/2022
SABRINA BRUXEL SULZBACH	5712	6º	30/09/2022
SIMONE DULLIUS	6359	6º	26/09/2022
VANIA RODRIGUES DA ROSA	7651	3º	10/09/2022
VENDELINO LANSING	5014	7º	14/09/2022
VERENICE APARECIDA LOPES DA SILVA	7642	3º	05/09/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal às servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das servidoras mencionadas,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2022, gratificação trienal às servidoras, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de setembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
DIVA ISABEL DOS SANTOS	5518	7º	03/09/2022
FLAVIA REGINA MACIEL POSTAL	5946	6º	17/09/2022
FRANCIELE MARINE MARTINI	8397	3º	08/09/2022
LIANI HENZ	5953	6º	27/09/2022
MARGARETE INES MALLMANN	8438	3º	13/09/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018, considerando o que consta na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais que menciona,

CONSIDERANDO que as Empregadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2022, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, regime CLT, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de setembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
MARIA FATIMA DA SILVA	9185	2º	23/09/2022
SOLANGE INES GUNTZEL	9269	2º	22/09/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2022, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 30.597/2022 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANA AZEVEDO OLIVEIRA	4222	8º	28/09/2022
ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO	3268	9º	28/09/2022
ADRIANA JACHETTI	5035	7º	27/09/2022
ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL	9076	3º	26/09/2022
ALIACIR BARBON	3270	9º	28/09/2022
ALINE SHEILA DEBOER	6143	5º	09/09/2022
ANA LUCIA MALLMANN	5037	7º	27/09/2022
ANA PAULA LOPES	7691	3º	28/09/2022
ANDREIA SAUTHIER	6804	4º	04/09/2022
ANELISE SCHWINGEL	6144	5º	08/09/2022
ANILDO GIACOBBO	5040	7º	27/09/2022
BARBARA LAIS SCHMEIER	8656	3º	05/09/2022
CARLA RAQUEL WELP CARDOSO	6806	4º	04/09/2022
CARMEN INEZ DOS SANTOS POZZEBON	5042	7º	27/09/2022
CAROLINE BALDASSO	6807	4º	04/09/2022
CLARA ROSA NICOLAU	5715	6º	30/09/2022
CLAUDIA CAUMO LEITE	6488	8º	28/09/2022
CLAUDIA RAQUEL ARENHART	6161	5º	27/09/2022
CLAUDIA ZANATTA BATTISTI	3280	9º	29/09/2022
CRISLENE TATIANE LENHART	7690	3º	28/09/2022
DANIELE FATIMA KUNZLER	5045	7º	27/09/2022
DEISE CRISTINA SCHEIBE	7912	3º	30/09/2022
DEMETRIOS KAROL LORENZINI	6850	4º	26/09/2022
DENISE ALEXANDRA DO COUTO	7650	3º	05/09/2022
DENISE PANZENHAGEN	6145	5º	08/09/2022
DEONISE HEINECK SELL	3282	9º	28/09/2022
ELAINI BATTISTI NICOLINI	5048	7º	27/09/2022
EMILIA DOS SANTOS DIEL	6809	8º	04/09/2022
FABIANA DUTRIZ SEHN	5717	6º	26/09/2022
FABIANA MARIA SEBASTIANY LOEBLEIN	4194	8º	28/09/2022
GISELE HAMMES	7681	3º	21/09/2022

... Continuação Portaria nº 30.597/2022 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

GREICE RIBEIRO SEBASTIANY	7656	3º	05/09/2022
INES TERESINHA ZENI	7692	3º	28/09/2022
ISABEL CRISTINA BECKER DELWING MASIERO	5152	7º	27/09/2022
ISILOIDE VERENICE TENDE FONTANIVA	6810	4º	04/09/2022
IVANI CLARICE TOMASI	5053	7º	27/09/2022
JAQUELINE DE OLIVEIRA	1307	10º	26/09/2022
JAQUELINE MULLER	15617	3º	11/09/2022
JEANINE AULER	4204	8º	28/09/2022
JOICE MARCIANE SCHNEIDER	5055	7º	27/09/2022
JULIA WEISS	6818	4º	06/09/2022
LEILA LUISA BREMM	6189	7º	26/09/2022
LENITA ELISABETE JANTSCH	6811	4º	04/09/2022
LILIAN HORST	6812	4º	04/09/2022
LUCIANI JOHNER	6837	4º	23/09/2022
MAIRA ESTELA SCHU	15262	3º	27/09/2022
MARCIA ANGELICA XAVIER PETTER	6814	4º	05/09/2022
MARIA SUZANA KREUTZ CHAVES	3296	9º	28/09/2022
MARIELA ZAMBONI BAUER	3297	9º	28/09/2022
MARTA LUCIA ZANATTA DA ROCHA	5064	7º	27/09/2022
PATRICIA STELA TOMASINI	5069	7º	27/09/2022
PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT	7654	3º	05/09/2022
PAULO CESAR SCHENA	6171	5º	27/09/2022
PRISCILA DA SILVEIRA STACH	7697	3º	28/09/2022
RENATA ROHENKOHL HEISLER	5731	6º	30/09/2022
RENATO CUPPINI	3339	9º	28/09/2022
ROGERIO JOSE WORM	5072	7º	27/09/2022
ROSANE FATIMA POSTAL	4214	8º	28/09/2022
RUBIA RUPPENTHAL	6823	4º	06/09/2022
RUTH FAGUNDES DOS SANTOS	6159	5º	27/09/2022
SANDRA CRISTINA SCHNEIDER HACH	4227	8º	28/09/2022
SANDRA MARA KARPIUK	5077	7º	27/09/2022
SANDRA VERISSIMO FERREIRA	6174	5º	27/09/2022
SANI FELDENS KUFFEL	6175	5º	27/09/2022
SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ	5732	6º	26/09/2022

... Continuação Portaria nº 30.597/2022 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

SOLANGE KUNRATH	4219	8°	28/09/2022
TAIS MAIARA DOS SANTOS	15630	2°	13/09/2022
TANIA MARCIA SCHENA MALLMANN	5080	7°	27/09/2022
VERANICE ZEN	5736	6°	30/09/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MARINEZ KLEIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 25955/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 03/03/2008 a 09/08/2022,

CONSIDERANDO que a servidora atendeu de forma parcial, aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, não sendo contabilizado 93 dias, referente ao período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para contagem do tempo de serviço,

CONSIDERANDO as disposições acima e o registro de 04 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 5.176 (cinco mil cento e setenta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 21/06/2008,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 4ª gratificação trienal à servidora efetiva MARINEZ KLEIN, matrícula 15921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva LUCIANA KREMER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 27343/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 21/05/2012 a 31/08/2012, 09/09/2013 a 01/04/2014 e 03/04/2014 a 22/08/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 04 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 2.785 (dois mil setecentos e oitenta e cinco) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 09/01/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva LUCIANA KREMER, matrícula 15936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.600, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo
ALAN CHRISTIAN DALOSTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 26266/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 01/02/2017 a 31/12/2020 e 01/02/2021 a 03/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, nos períodos de 28/05/2020 a 31/12/2020 e 01/02/2021 e 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 10/10/2018,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 1ª gratificação trienal ao servidor efetivo ALAN CHRISTIAN DALOSTO, matrícula 15989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.601, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 27175/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 20/11/2014 a 16/08/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.244 (dois mil duzentos e quarenta e quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 27/06/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ, matrícula 15930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo
TIAGO SBARDELOTTO TEIXEIRA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 26106/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 03/01/2011 a 29/02/2012, 03/09/2012 a 31/12/2012, 02/01/2013 a 15/10/2013, 01/03/2017 a 31/12/2020 e 03/02/2021 a 03/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, nos períodos de 28/05/2020 a 31/12/2020 e 03/02/2021 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.227 (dois mil duzentos e vinte e sete) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 31/08/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 2ª gratificação trienal ao servidor efetivo TIAGO SBARDELOTTO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 15990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Planejamento, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.605, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, as servidoras efetivas, abaixo nominadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração das servidoras que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2022, as servidoras efetivas abaixo nominadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Matrícula	Nome
8917	ADRIELE SIEBEN
15844	EDUARDA SCHNEIDER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.606, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora JEANE BORELLI BONALDO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 05 de novembro de 2022 a servidora JEANE BORELLI BONALDO, matrícula 15017, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário, lotada na Coordenadoria Especial de Captação de Recursos/GAP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

PORTARIA N.º 30.608, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva VANESSA MAGDA BARBOSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 28065/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 20/02/2002 a 25/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 14 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 6.956 (seis mil novecentos e cinquenta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 12/10/2003,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 6ª gratificação trienal à servidora efetiva VANESSA MAGDA BARBOSA, matrícula 16012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 04 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

P O R T A R I A N.º 30.609, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA novo membro para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 29.156/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 24644/2021, nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Jeferson Henrique Klein, conforme portaria nº 30.273, de 19 de agosto de 2022;

RESOLVE

Designar a servidora efetiva CLAUDIA CAUMO LEITE, matrícula 6488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, para integrar à comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 29.156, de 07 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Jeferson Henrique Klein, com vistas a dar continuidade, de acordo com os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016, para conclusão dos trabalhos.

Lajeado, 04 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

EDITAL SEAD Nº 756-02/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2022, as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias; Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial; Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis; Comissão de Inventário de Bens Móveis/Inventário de Bens de Consumo e Valores; e Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis.

1. DAS COMISSÕES

1.1 Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial: tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

1.2 Comissão Permanente de Licitações, modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Cadastro de Fornecedores, Comissão de Análise de Amostras e de elaboração dos editais de Chamamento Público da Lei nº 13.019/2014: tem por finalidade receber, abrir e julgar as propostas das licitações.

1.3 Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis: tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Imóveis do Município, bem como, a avaliação e reavaliação quando necessário

1.4 Comissão de Inventário de Bens Móveis/Inventário de Bens de Consumo e Valores: tem por finalidade realizar o inventário de Bens Permanentes do Município e da Câmara Municipal de Vereadores e garantir que os atos da Resolução 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, sejam cumpridos

1.5 Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis: tem por finalidade realizar a avaliação e reavaliação de bens permanentes do Município e apresentar relatórios ao Setor de Patrimônio para ajustes no sistema.

2. DAS INSCRIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

2.1 Os servidores efetivos interessados em participar das Comissões poderão realizar sua inscrição acessando o Portal do Servidor, onde será disponibilizado o link específico para preenchimento de formulário.

2.1.1 Período das inscrições: 07 de novembro a 07 dezembro de 2022;

2.1.2 Local: As inscrições serão feitas VIA INTERNET, em link específico para este fim, o qual estará disponível no portal do servidor.

2.1.3 Horário: A partir das 8 horas do dia 07 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2022.

2.2 A relação dos servidores inscritos será divulgada por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico e site do Município.

2.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser servidor de provimento de cargo efetivo no município.

3.2 Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal transitada em julgado.

3.3 Não estar em gozo de qualquer licença com afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.4 Não ser exercente de cargo eletivo.

3.5 Para inscrição como presidente é exigível ter participado, anteriormente, como membro na comissão permanente da qual deseja presidir.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 As inscrições serão avaliadas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria.

4.2 A Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria encaminharão ao Gabinete do Prefeito, para aprovação, a lista com os nomes dos servidores escolhidos, respeitando os requisitos para inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os servidores selecionados serão nomeados por portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2 Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

Lajeado, 04 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	07/11 até 07/12/2022
Publicação do Edital com os servidores inscritos	Até 21/12/2022
Divulgação da composição das comissões pelos membros e presidentes	Até 30/12/2022

OBS: O cronograma das datas poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1682



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL

Nº 19-06/2022 – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M ²
CONSTRUTORA DI TRENTO LTDA EPP	27581/2022	-----	50	03	461	5.064,97
EGÍDIO HENRIQUE REALI	28626/22	7118	13	22	525	450
EGÍDIO HENRIQUE REALI	28626/22	-----	13	22	540	450
CARIN ELISABETH WEIMER	28627/22	-----	7	89	66	360
CARIN ELISABETH WEIMER	28627/22	-----	7	89	54	360

** Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,50/m²(cinquenta centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br

Lajeado, 04 de novembro de 2022.